



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2009 - 2012

## LEI MUNICIPAL Nº 570/2009

**SÚMULA:** “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE APICULTORES DA AMAZONIA APIACAENSE-ARAPAMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE APICULTORES DA AMAZONIA APIACAENSE-ARAPAMA**, inscrita no CNPJ 02.355.9000/0001-87, estabelecida à Rua Monteiro Lobato, em Apiacás-MT no valor de R\$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), divididos em sete parcelas de R\$ 2.500,00 mensais, com a finalidade de adquirir Produtos da Agricultura familiar, para beneficiar 64 famílias cadastradas no Projeto.
- Artigo 2.º** - A **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE APICULTORES DA AMAZONIA APIACAENSE-ARAPAMA**, deverá prestar contas junto ao Município de Apiacás-MT, da aplicação dos recursos recebidos.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes do referido convênio correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**  
**PESSOA JURÍDICA**  
04.001.10.301.000092020.0060.339039000000
- Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,**  
**Em 01 de Julho de 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**